



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 751, DE 13 DE MARÇO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de NCz\$ 13.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR-POMPRU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de NCz\$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com a ampliação da antena parabólica desta Cidade, como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 07.05000000.000 - COMUNICAÇÕES
- 07.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES
- 07.05221360.000 - Serviços Especiais de Telecomunicações
- 07.05221361.015 - Ampliação da Antena Parabólica
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesNCz\$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 13 de Março de 1989.


José Rolim Gomes
PREFEITO MUNICIPAL